



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 965/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 679/2019.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que "torna obrigatória a notificação para regularização do estacionamento irregular no sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, entende o Vereador que são muito graves as punições para esse tipo de infração, sujeitando o cidadão - já demasiadamente sobrecarregado com impostos, taxas e outros tributos - a: 5 pontos na carteira de habilitação, mais multa e remoção do veículo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, institui-se a obrigatoriedade de notificação para regularização do estacionamento irregular pela falta do Cartão Azul Digital - CAD, ou pelo término do período máximo permitido para a utilização das vagas de estacionamento rotativo.

Esta notificação de irregularidade no estacionamento, em desacordo com as regras da Zona Azul, emitida pelo agente fiscalizador, deverá ser regularizada pelo infrator no prazo máximo de 5 dias úteis. E caso não ocorra neste prazo, sujeitará o motorista às penalidades legais impostas pela infração cometida.

Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, cujas competências guardam grande aderência com o tema, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).